



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O Município de Alto Feliz/RS, torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, na hipótese da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável e conforme Decreto Municipal nº 2.393/2025.

Período de Cadastro de Propostas: de 10/04/2026 à 14/04/2026 Data da Fase de Lances: 15/04/2026

Horário da Fase de Lances: Das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 15/04/2026

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto dessa dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**. O objeto da contratação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Marcial do Município de Alto Feliz/RS, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades musicais, contribuindo para a formação cultural, social e educacional, bem como para a participação em eventos cívicos e apresentações oficiais. A aquisição dos materiais é essencial para a estruturação e manutenção da Banda Marcial, garantindo qualidade nos ensaios e apresentações, além de incentivar a participação dos estudantes em atividades.

A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente contratação possui caráter de fornecimento imediato e integral, não se aplicando prazo de vigência contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.677,07 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Os valores unitários propostos não poderão ser superiores aos valores estimados para cada item, conforme tabela constante neste Aviso, sob pena de desclassificação.

Tabela					
Item	Qtd	Un	Descrição	Média unitária R\$	Média Total
01	04	Un	BUMBO 22" X 30CM	R\$435,66	R\$ 1.742,64
02	04	Un	SURDO 14" X 45 CM	R\$333,00	R\$1.332,00
03	04	Un	CAIXA 14" X 10CM	R\$333,00	R\$1.332,00
04	04	Un	TAROL 14" X 6CM	R\$291,00	R\$1.164,00
05	04	Un	PAR DE PRATO 14" BRONZE C/ALÇAS	R\$386,00	R\$1.544,00
06	01	Un	BATERIA COMPLETA COM PRATOS E BANCO	R\$3.459,33	R\$3.459,33
07	04	Un	ESCALETA 37 TECLAS C/BAG	R\$1.558,33	R\$6.233,32
08	02	Un	PANDEIRO MEIA LUA	R\$43,00	R\$86,00



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

09	01	Un	COWBELL DE METAL 8" C/CLAMP	R\$202,66	R\$202,66
10	04	Un	LIRA JUVENIL 25 NOTAS	R\$978,33	R\$3.913,32
11	04	Un	BAQUETA MACETA	R\$24,33	R\$97,32
12	08	Un	PAR DE BAQUETA TAROL/CAIXA	R\$14,66	R\$117,28
13	04	Un	BAQUETA P/SURDO	R\$14,66	R\$58,64
14	16	Un	TALABARTE 2 GANCHOS	R\$24,66	R\$394,56

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	4.4.90.52.26.00.00 Instrumentos musicais e artísticos
Despesa Desdobrada:	1377

O critério julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

A empresa interessada deverá atentar-se para o prazo de entrega, constante neste Aviso e no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A presente Dispensa ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis de 10 até 14/04/2026, às 23h59 para cadastro de propostas e das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 15/04/2026 para a fase dos lances**. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

a) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Poderão participar do processo fornecedores que estiverem devidamente cadastrados e habilitados na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, desde que se enquadrem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

A apresentação dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações da dispensa eletrônica deverá ocorrer antes do prazo de envio das propostas, por e-mail ou via sistema e serão analisados, acolhidos ou não pela Administração.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas com transporte, frete, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos que



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

incidam sobre a execução da contratação.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento de todas as condições nela contidas, em conformidade com o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos, com a qualidade exigida, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às declarações solicitadas.

4. FASE DE LANCES

A sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e encerrada no horário de finalização de lances previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado no valor unitário do item, sendo considerado vencedor aquele que obtiver menor preço por item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **2,00 (dois reais)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6. O julgamento das propostas será realizado **por item**, considerando-se vencedor aquele fornecedor que apresentar o **menor preço por item** para cada item listado na Tabela de Materiais.
7. Encerrada a fase de lances, será verificada a **conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço com o estimado pela Administração**.
8. No caso de o preço ofertado para qualquer item estar acima do valor estimado, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas, enviando **contraproposta ao fornecedor que apresentou o menor preço**, a fim de obter valor compatível ao estimado. A negociação poderá ser realizada também com os demais fornecedores classificados, **respeitada a ordem de classificação por item**, quando o primeiro colocado não conseguir atender ao preço máximo definido.
9. Estando o preço compatível com o estimado, será solicitado o envio da proposta definitiva e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance registrado.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10. O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.
11. Serão desclassificadas propostas que:
 - a) contêm vícios insanáveis;
 - b) não atendam às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo definido para o item;
 - d) não demonstrem exequibilidade, quando exigida pela Administração;
 - e) apresentem qualquer desconformidade insanável com as exigências deste Aviso ou anexos.
12. Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar **manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto**, a fim de confirmar a conformidade técnica.
13. Caso a proposta vencedora seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente **para o mesmo item**, seguindo-se a ordem de menor preço por item até apuração do fornecedor habilitado.
14. **HABILITAÇÃO**

Somente serão solicitados os documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

JURÍDICA

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

O participante que apresentar a melhor proposta durante a fase competitiva será convocado para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Quaisquer outros documentos complementares à proposta e à habilitação que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Os prazos para apresentação dos recursos e contrarrazões serão os constantes no art. 165 da Lei 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÃO E ENTREGA

Após a homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho ou instrumento equivalente em favor da empresa vencedora, dispensada a formalização de Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica o reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;
- b) aplicam-se à relação de negócios as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades dos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das letras “a” e “b” poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Alto Feliz-RS 08 de abril de 2026.

Robes Schneider Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa eletrônica nº 105/2026

Processo Administrativo nº 163/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.

Apresento a proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados para atendimento à demanda objeto dessa dispensa.

PROPOSTA FINANCEIRA DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ:	
Endereço físico:	
E-mail):	
Telefone de contato:	
Dados para pagamento:	

DA PROPOSTA

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	Un	BUMBO 22" X 30CM	R\$	R\$
02	04	Un	SURDO 14" X 45 CM	R\$	R\$
03	04	Un	CAIXA 14" X 10CM	R\$	R\$
04	04	Un	TAROL 14" X 6CM	R\$	R\$
05	04	Un	PAR DE PRATO 14" BRONZE C/ALÇAS	R\$	R\$
06	01	Un	BATERIA COMPLETA COM PRATOS E BANCO	R\$	R\$
07	04	Un	ESCALETA 37 TECLAS C/BAG	R\$	R\$
08	02	Un	PANDEIRO MEIA LUA	R\$	R\$
09	01	Un	COWBELL DE METAL 8" C/CLAMP	R\$	R\$
10	04	Un	LIRA JUVENIL 25 NOTAS	R\$	R\$
11	04	Un	BAQUETA MACETA	R\$	R\$
12	08	Un	PAR DE BAQUETA TAROL/CAIXA	R\$	R\$
13	04	Un	BAQUETA P/SURDO	R\$	R\$
14	16	Un	TALABARTE 2 GANCHOS	R\$	R\$
			TOTAL	R\$	R\$

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para este Aviso de Dispensa Eletrônica, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Responsável legal da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Marcial do Município de Alto Feliz/RS, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades musicais, contribuindo para a formação cultural, social e educacional, bem como para a participação em eventos cívicos e apresentações oficiais. A aquisição dos materiais é essencial para a estruturação e manutenção da Banda Marcial, garantindo qualidade nos ensaios e apresentações, além de incentivar a participação dos estudantes em atividades.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Trata-se de aquisição de bem comum com entrega imediata e integral, a entrega deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição deste objeto está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as escolas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

jurídicas;

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues na secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto Rua A. J. Renner nº 229, centro Alto Feliz/RS.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto.

A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Caso sejam identificados defeitos, irregularidades ou itens faltantes, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação deverá observar fielmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e na proposta vencedora, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

A execução será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal da contratação, ou por seus substitutos, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos itens, prazos e condições estabelecidas.

A gestão da contratação ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Brambilla.

A fiscalização da contratação ficará a cargo das servidoras Rochele Luiza Hhahn Scherer e Michele Caroline Britzke.

O fiscal anotará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

Identificada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

fixado pela Administração.

Nos casos em que a situação demandar providências que ultrapassem a competência do fiscal, este deverá comunicar imediatamente ao gestor da contratação para as medidas cabíveis.

O recebimento dos itens será realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

A contratação se dará através de dispensa eletrônica,, com julgamento pelo menor preço por item de acordo com o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no inciso IV do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para se determinar o valor máximo para a prestação do serviço.

A escolha dos fornecedores se justifica tendo em vista que as Empresas escolhidas atendem o Município de Alto Feliz/RS e o objeto descrito na proposta financeira atende as necessidades da Administração Municipal.

Item 1 - BUMBO 22" X 30CM				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 399,00	R\$ 1.596
LUCIANO KROTH			R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 459,00	R\$ 1836,00
Média Unitária	Média Total			
R\$ 435,66	R\$ 1.742,64			

Item 2 - SURDO 14" X 45 CM				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
LUCIANO KROTH			R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
Média Unitária	Média Total			
R\$ 333,00	R\$ 1.332,00			

Item 3 - CAIXA 14" X 10CM				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
LUCIANO KROTH			R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 351,00	R\$ 1404,00
Média Unitária		Média Total		
R\$ 333,00		R\$ 1.332,00		

Item 4 - TAROL 14" X 6CM				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 249,00	R\$ 996,00
LUCIANO KROTH			R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
Média Unitária		Média Total		
R\$ 291,00		R\$ 1.164,00		

Item 5 - PAR DE PRATO 14" BRONZE C/ALÇAS				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LUCIANO KROTH			R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 386,00			R\$ 1.544,00	

Item 6 - BATERIA COMPLETA COM PRATOS E BANCO				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1	Un	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
LUCIANO KROTH			R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 3.598,00	R\$ 3.598,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 3.459,33			R\$ 3.459,33	

Item 7 - ESCALETA 37 TECLAS C/BAG				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
LUCIANO KROTH			R\$ 1590,00	R\$ 6.360,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 1.558,33			R\$ 6.233,32	

Item 8 - PANDEIRO MEIA LUA				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2	Un	R\$ 35,00	R\$ 70,00
LUCIANO KROTH			R\$ 45,00	R\$ 90,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 49,00	R\$ 98,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 43,00			R\$ 86,00	

Item 9 - COWBELL DE METAL 8" C/CLAMP				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1	Un	R\$ 189,00	R\$ 189,00
LUCIANO KROTH			R\$ 199,00	R\$ 199,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 220,00	R\$ 220,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 202,66			R\$ 202,66	

Item 10 - LIRA JUVENIL 25 NOTAS				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
LUCIANO KROTH			R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 996,00	R\$ 3.984,00
Média Unitária			Média Total	
R\$ 978,33			R\$ 3.913,32	

Item 11 - BAQUETA MACETA



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 20,00	R\$ 80,00
LUCIANO KROTH			R\$ 25,00	R\$ 100,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 28,00	R\$ 112,00
Média Unitária	Média Total			
R\$ 24,33	R\$ 97,32			

Item 12 - PAR DE BAQUETA TAROL/CAIXA				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	8	Un	R\$ 10,00	R\$ 80,00
LUCIANO KROTH			R\$ 15,00	R\$ 120,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 19,00	R\$ 152,00
Média Unitária		Média Total		
R\$ 14,66		R\$ 117,28		

Item 13 - BAQUETA P/SURDO				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4	Un	R\$ 10,00	R\$ 40,00
LUCIANO KROTH			R\$ 15,00	R\$ 60,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 19,00	R\$ 76,00
Média Unitária		Média Total		
R\$ 14,66		R\$ 58,64		

Item 14 - TALABARTE 2 GANCHOS				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	16	Un	R\$ 20,00	R\$ 320,00
LUCIANO KROTH			R\$ 25,00	R\$ 400,00
BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			R\$ 29,00	R\$ 464,00
Média Unitária		Média Total		
R\$ 24,66		R\$ 394,56		

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	4.4.90.52.26.00.00 Instrumentos musicais e artísticos
Despesa Desdobrada:	1377

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características do objeto, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo de dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Tal cenário é o



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos itens a serem fornecidos não haverá parcelamento ou individualização da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- a) Promover o desenvolvimento cultural, social e educacional;
- b) Garantir materiais adequados para ensaios, apresentações e eventos oficiais;
- c) Suprir a necessidade de instrumentos adequados e em boas condições de uso;
- d) Elevar o nível técnico e artístico das apresentações.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de aquisição rotineira, necessária à manutenção das atividades regulares da Administração Pública.

Não há providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração Municipal para a efetivação da presente contratação

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa registro de preço e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e justifica-se pela necessidade de aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial do Município de Alto Feliz, os quais serão usados em ensaios e apresentações oficiais.

O material tem por finalidade melhorar a qualidade das atividades musicais, bem como fortalecer a participação em eventos, desfiles e apresentações culturais do município.

Alto Feliz, 08 de abril de 2026.

Márcia Brambilla,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1987-397B-97CF-11A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 08/04/2026 17:05:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/1987-397B-97CF-11A7>